PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº.506, DE 29 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 24 de maio de 2018, aprovou Projeto de Lei Complementar nº.008/2018, de autoria do Sr. Prefeito Municipal Dr. **Wanderley Fernandes Martins Júnior** – aprovado em sessão extraordinária, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos os empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas reajuste salarial de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) sobre as suas remunerações e vantagens, a partir do dia 1º de março de 2018.

Art. 2º O reajuste salarial de que trata o art. 1, serão extensivos a todos os empregados municipais contratados pelo regime da Consolidação das

Leis do Trabalho – CLT, enquadrados ou não no Quadro Permanente da Municipalidade.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de maio de 2018.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal